



PCLEG nº 720.06.2024

Santo André, 13 de junho de 2024.

Requerimento do Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1173/2024-G.P. – Proc. 1218/2024, protocolado sob o nº 5897/2024, onde solicita informações sobre a supressão de árvores na Praça Atlântica, esclarecemos:

- A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos informa que o Parque Dr. Sérgio Cyrino da Silva foi totalmente revitalizado e entregue à população no dia 30/04/2024.

A revitalização contemplou as reformas necessárias e instalações de equipamentos pertinentes e indispensáveis à sua melhoria. Foi implantada uma pista de skate; uma pista de caminhada; espaço pet; nova quadra poliesportiva e um parquinho. Foram realizadas manutenções na academia ao ar livre e na cancha de malha, bem como a reformulação dos canteiros de vegetação, com plantio de novas espécies e manejo arbóreo. Ademais, todo o perímetro recebeu um novo sistema de iluminação e câmeras de monitoramento, seguindo o padrão dos demais parques da cidade.

Com a revitalização geral, todas as árvores do Parque foram avaliadas, uma vez que, diversas espécies de plantas foram introduzidas inadvertidamente por munícipes do entorno, como abacateiros, jaqueiras, bananeiras, cítricos, mangueiras, cafeeiros e demais vegetações impróprias para as áreas públicas, além de não fazerem parte da composição paisagística elaborada pelo Departamento de Manutenção de Áreas Verdes. Muitas dessas plantas precisavam de manejo. Outras se tratavam de espécies invasoras, como *Leucaena leucocephala* (Leucenas) e *Tecoma stans* (Ipês-de-jardim). Algumas plantas estavam comprometidas por danos fitossanitários e necessitavam de substituição. A reformulação do paisagismo contemplou a introdução de novas espécies e também das nativas, zoocóricas e clímax, da Floresta Ombrófila Densa do Sudeste de São Paulo.

Assim, após criteriosa análise técnica, a supressão de alguns espécimes foi inevitável, seja por problemas fitossanitários, por necessidade de substituição, transplante, espécies invasoras e espécies impróprias para as áreas públicas, mas não necessariamente por causa da obra

PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

referente à pista de *skate*, já que naquele local sequer havia árvores plantadas. A supressão foi autorizada com base no estudo técnico realizado, sendo que todo o manejo efetivado em áreas públicas possui fundamento legal na Lei Municipal nº 8628/2004.

A Secretaria informa ainda que no local foram plantadas aproximadamente 240 (duzentas e quarenta) árvores nativas de espécies variadas, mantendo-se o padrão adotado pela Prefeitura em todos os parques, praças e áreas verdes do Município, com grande diversidade de espécies.

Outrossim, o relatório técnico que embasou a autorização das supressões, assim como as autorizações, encontram-se à disposição para vistas na Secretaria, através de prévio agendamento.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

MNSB/MP